XVII Semana de Iniciação Científica ISSN: 1983-8174

DIREITO FUNDAMENTAL A EDUCAÇÃO E SUA EFICÁCIA NA INTERVENÇÃO POPULAR DENTRO DAS AÇOES DO ESTADO

ADRIANA ALVES DA SILVA, ADRIANA ALVES DA SILVA

O destaque dado pela Constituição para a educação influenciou e influencia no incentivo do estudo e da efetivação de direitos, contudo, não resolve toda a problemática quanto à intervenção social nas ações estatais, ainda falta muito para que o país possa ser considerado proporcionador de fato da totalidade de nossos direitos básicos. A educação como meio para essa conquista deve ser um dos principais caminhos a serem trilhados. Por isso, é importante pesquisar a presença da previsão legal do direito a uma educação de qualidade, como prevê a Declaração dos Direitos Humanos, bem como a realidade da efetivação desse direito, assim como a existência de mecanismos que garantem a efetivação desse direito. Sua evolução histórica e as melhorias desde épocas em que foi previsto até os dias atuais. Em nossa pesquisa o método de abordagem é o sistêmico, intencionando abordar e observar dentro de nossos mecanismos legais a existência da previsão de proteção e garantia de um direito tão amplamente defendido inclusive por legislações mundiais, como a Declaração dos Direitos Humanos. Utilizando-se dessa documentação indireta (declarações, leis) e pesquisa bibliográfica de livros, artigos, periódicos, acessados inclusive via internet, fazendo-se uma comparação e uma ligação com a previsão legal no Brasil sobre o tema, constatamos que o Brasil não é um país de tradição no pleito de seus direitos, tanto por falta de conhecimento de seus próprios direitos como pela apatia da maioria de seus cidadãos, contudo, o nascedouro desse sentimento ocorre justamente em sala de aula, onde se deveria priorizar o incentivo ao estudo pela efetivação dos direitos. Portanto, a realidade é que a população ainda não pode atuar de forma eficaz no sentido de exigir do Estado seus direitos básicos, pois nem mesmo sabe a extensão dos mesmos e então esse pleito acaba por fica restringido a uma pequena classe de pessoas um pouco mais instruída e com consciência social.

PALAVRAS-CHAVE: EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DIREITO FUNDAMENTAL, LIMITAÇÃO DE PODER.

ÀREA TEMÀTICA: DIREITO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: PÔSTER